



**ADOÇÃO INTERNACIONAL EM ANGOLA: ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA
DE CASOS CONCRETOS COM FOCO NO APRIMORAMENTO**

DISCENTE: ARTUR DOMINGOS GUNZA.

**DOCENTES: DR. ANDRÉ AUGUSTO SALVADOR BEZERRA e DR. JOSÉ
MARCOS LUNARDELLI.**

Problema de pesquisa: Inexistência de regras e procedimentos claros quanto à adoção internacional em Angola.

Hipóteses: a) A inexistência de regras claras para a adoção internacional em Angola, facilita que crianças sejam traficadas por pessoas em busca de adoção e outros fins; b) o aprimoramento da legislação angolana que trata da adoção internacional garantirá a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes adotados; c) o estudo acerca de adoções internacionais já concretizadas em Angola, possibilitará conhecer em que medida o Judiciário angolano precisa evoluir para garantia de direitos de crianças e adolescentes.

INTRODUÇÃO.....	X
CAPÍTULO 1: A ADOÇÃO INTERNACIONAL EM ANGOLA.....	X
1.1 CONCEITOS E LEGISLAÇÃO.....	X
1.2 PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO.....	X
CAPÍTULO 2: ESTUDOS DE CASOS.....	X
2.1. PROCESSOS DE ADOÇÃO INTERNACIONAL.....	X
2.1.1 CASO 1.....	X
2.1.1 CASO 2.....	X
2.1.1 CASO 3.....	X
2.1.1 CASO 4.....	X
2.1.1 CASO 5.....	X
CAPÍTULO 3: AVALIAÇÕES CRÍTICAS.....	X
3.1. FATORES POSITIVOS OBSERVADOS.....	X
3.2. FATORES NEGATIVOS OBSERVADOS.....	X
3.3. SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO.....	X
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	X

BIBLIOGRAFIA

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Angola

Código da Família Angolano

Convenção Europeia em Matéria de Adoção de Crianças

Convenção sobre os Direitos da Criança

Lei da Nacionalidade Angolana

Lei Tutelar Educativa

Organização Tutelar de menores

Lei n.º 3/99 de 13 Janeiro

INTRODUÇÃO

Na introdução será apresentada a problemática relativa ao tráfico internacional de crianças angolanas, os destinos muitas vezes para trabalhos forçados e abusos sexuais das referidas crianças e, principalmente, em que medida a clareza do processo de adoção internacional facilitaria na materialização dos direitos das crianças.

Da mesma forma, será apresentado o método a ser utilizado pelo trabalho, com a utilização da técnica de estudos de casos, destacando o foco em resolver o problema de pesquisa, inexistência de regras e procedimentos claros quanto à adoção internacional em Angola, utilizando o estudo dos capítulos a diante descritos.

No corpo da introdução serão discutidas as hipóteses, em busca das suas confirmações ou não, partindo-se para a ideia a ser concluída com todo o estudo.

CAPÍTULO 1: A ADOÇÃO INTERNACIONAL EM ANGOLA

O capítulo adoção internacional em Angola, tem como objetivo expor os conceitos relativos ao tema, a legislação nacional e internacional referente à adoção, bem como o procedimento de adoção internacional atualmente vigente na referida nação.

Desta forma, torna-se necessário referir que temos por base legal para sustentar a adoção internacional em Angola a Constituição da República de Angola nos seus artigos 35º e 80º, nr 1, e o artigo 204º do Código da Família.

Ainda, há que ter-se em conta que no processo de adoção internacional os requerentes devem manifestar seu interesse diante das instâncias judiciais no juízo de família e menores, que escrutina o processo de forma a aferir se o candidato está apto para o efeito.

É no entanto ainda imperativo legal que tal processo de adoção internacional obedeça um outro pressuposto que, é no caso o parecer da Assembleia Nacional, mas importa deixar claro que o parecer desse órgão não é um elemento vinculativo ao tribunal de Família e Menor, na denominação da nossa Lei.

CAPÍTULO 2: ESTUDOS DE CASOS

Com o fim de possibilitar estudos de casos, por amostragem, serão escolhidos cinco casos de adoção internacional com processos que tramitaram em Angola, relativos à crianças angolanas, para diferentes países, possibilitando, assim, a análise dos procedimentos de acordo com os países de destino das crianças e, também, os procedimentos seguidos.

Pretende-se na amostra dos casos realçar que com a prática de adoção internacional muitas crianças são retiradas do habitat menos condigno que na maior parte dos casos é a rua, e inserida num seio familiar que lhes confira melhor dignidade e esperança de uma vida futura melhor.

Far-se-á um levantamento dos sujeitos que mais adotam em Angola, sua nacionalidade e motivos, visto que é com base a esses dados que melhor poderemos contribuir para a desburocratização do processo de adoção. É de comum entendimento que a guerra civil gerou o desajuste de famílias e muitas crianças ficaram sem os seus progenitores, uns por terem sido mortos e outras perderam-se no meio do imenso conflito que despoletou seus destinos nos diversos pontos do país e com maior incidência na capital Luanda.

Na verdade, como hipótese, ressalto que Portugal parece ser o país cujos cidadãos são os que mais requerem a adoção de crianças angolana na modalidade da adoção internacional. A título de exemplo, mas recentemente uma criança adotada em Angola por uma cidadã portuguesa apareceu numa campanha política dum Partido português o (CHEGA) do político André Ventura que, para mostrar que tal partido não fomentava a discriminação racial, expôs a menor a tal ato de contraditório, o que desencadeou uma onda de protesto nos noticiários e nas redes sociais entre cidadãos de ambos os países.

CAPÍTULO 3: AVALIAÇÕES CRÍTICAS

O capítulo 3, denominado avaliações críticas, fará uma análise dos casos descritos no capítulo 2, utilizando a técnica denominada estudo de casos, ressaltando que a mera narração dos fatos não é suficiente para cumprir com os objetivos da pesquisa em estudos de caso, tendo em vista que a exploração dos problemas e, mais

ainda, das soluções adotadas, de maneira qualitativa, é a grande vantagem do estudo de caso, conforme se observa nas lições apresentadas por Queiroz e Ferferbaum (2020, p. 49):

O estudo de caso não pode se limitar à mera narrativa ou descrição dos fatos. Além do componente descritivo, precisam estar presentes a análise qualificada e a postura propositiva. O objetivo central do estudo não é o relato do caso em si, mas a exploração dos problemas que podem ser discutidos e respondidos por seu intermédio. Em outras palavras, os ensinamentos que podem ser dele extraídos para o futuro.

Assim, após a análise dos casos já referidos, será feita a análise qualitativa, com o fim de apresentar fatores positivos e negativos, após estudo dos casos já referidos, possibilitando, dessa maneira, a apresentação de sugestões de aprimoramento, com base na comparação de legislações estrangeiras e pesquisa bibliográfica.

Os estudos de casos são um importante método de investigação em direito, isto porque, contribuem para o conhecimento e desenvolvimento, de determinado estudo em concreto. Filtrar-se-á, portanto, criticamente, a problemática estudada com a conceptualização teórica que fundamentará o estudo, utilizando múltiplas fontes de evidência e incorporando a subjetividade do investigador.

Como referem Stake (2012) e Yin (2010), o estudo de caso detém cariz descritiva, analítico e exploratório como uma modalidade de plano qualitativo. Percebemos também que o processo de amostragem só estará concluído quando se esgota a informação a obter pelo confronto das diferentes fontes de evidência. Baseia-se fortemente em trabalho de campo ou em análise documental (Ponte, 2006).

Concluimos que um estudo de caso constitui-se como um método de investigação pertinente, dado que requer uma pesquisa intensiva e aprofundada do objeto de estudo, visando compreender a singularidade e globalidade dos casos, paralelamente, como é o que nos propomos a estudar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final de toda a pesquisa, serão analisadas as hipóteses e respondidas as perguntas de pesquisa.